



**PARECER DO CONSELHO DE AUDITORIA  
SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS  
DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA  
EXERCÍCIO DE 2017**

1. O Conselho de Auditoria (C.A.) apresenta o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2017, em cumprimento do disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 17º dos Estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), aprovados pelo Decreto-Lei nº 235/2008, de 3 de dezembro<sup>1</sup>.
2. O C.A. foi nomeado com efeitos a partir de 20 de junho de 2017 para um mandato de três anos, tendo acompanhado a atividade da SCML e dos seus Departamentos, mediante a apreciação da documentação financeira e outra referente à atividade que foi rececionando e da leitura das atas das sessões da Mesa relativas a todo o exercício de 2017. Periodicamente foram realizados pedidos de esclarecimentos e efetuadas reuniões com membros da Mesa e outros responsáveis de Departamentos e Gabinetes, nomeadamente com os Diretores Financeiros da SCML e do Departamento de Jogos, com a Diretora e Subdiretora do Gabinete de Auditoria Interna e com Secretária Geral da SCML, no sentido de conhecer as atividades desenvolvidas e os principais resultados. Igualmente foram efetuados contactos diversos e realizada uma reunião com o Auditor Externo, a empresa “Baker Tilly”.
3. No final do exercício, o Conselho de Auditoria analisou o Relatório de Gestão e Contas de 2017, que lhe foi apresentado, na sua versão final, pela Mesa, no dia 28 do corrente mês de março, o qual inclui as demonstrações financeiras da SCML (balanço, demonstração dos resultados por naturezas, demonstração da alteração dos capitais próprios, demonstração dos fluxos de caixa e correspondentes anexos).

---

<sup>1</sup> Os estatutos foram alterados pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro.



#### **Conselho de Auditoria**

4. Neste documento, são apresentadas as contas do exercício de 2017 da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa – Departamento de Ação Social e Saúde (DASS), Departamento de Qualidade e Inovação (DQI), Departamento de Empreendedorismo e Economia Social (DEES), Departamento de Gestão Imobiliária e Património (DGIP), Unidade de Cuidados Continuados Integrados Maria José Nogueira Pinto (UCCIMJNP), Hospital da Estrela (HE), (Hospital Ortopédico de Sant’Ana (HOSA), Serviços Instrumentais que correspondem à Direção de Recursos Humanos, à Direção Financeira, à Direção de Comunicação e Marketing, à Direção de Sistemas e Tecnologias de Informação e à Central de Compras, Outros, que englobam a Direção da Cultura, Secretaria Geral, e Serviços de Estudos, Planeamento, Auditoria e Jurídico, Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão (CMRA) e Escola Superior de Saúde do Alcoitão (ESSA).
5. O C.A. analisou, também, o Relatório e Contas de 2017 do Departamento de Jogos (DJ), que mereceu parecer favorável do Conselho de Jogos no dia 28 do corrente mês de março. O Relatório e Contas de 2017 do DJ foi aprovado, na sequência de deliberação da Mesa de 28 de março de 2018.
6. O Relatório de Gestão e Contas de 2017, à semelhança dos últimos anos, integra uma análise muito detalhada das atividades desenvolvidas pelas várias estruturas da SCML durante esse ano. Por solicitação do C.A. foi apresentado o relatório de sustentabilidade da Santa Casa de 2016, o qual teve como referencial as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI). Na respetiva elaboração e para o ciclo de atividade 2012-2016, foram relevados os temas relativos à ética e transparência, promoção da diversidade, inclusão, apoio as comunidades locais, gestão do consumo de energia e das emissões de gases com efeito de estufa.
7. Esse relatório contém ainda o Plano Estratégico para a sustentabilidade 2016-2019, incorporizando uma visão holística e estruturada da ação da SCML. Neste âmbito observa-se o novo Projeto CARE (Capacitar; Autonomizar; Reconfigurar e Especializar) no domínio da atividade de acolhimento.
8. O C.A. inteirou-se das ações (auditorias e verificações) concluídas pelo Gabinete de Auditoria Interna no ano de 2017. As conclusões e recomendações formuladas versam sobre aspetos de organização e funcionamento, suscitando



### **Conselho de Auditoria**

ponderação pela Mesa e a adoção de medidas corretivas pelos responsáveis diretos.

9. O C.A. apreciou os trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Externos relativos às contas referidas a 30 de setembro, às recomendações então feitas e ao contraditório elaborado pelos diversos serviços/departamentos da SCML, bem como os Relatórios de Auditoria referidos a 31 de dezembro de 2017, os quais foram emitidos na modalidade de “sem reservas e sem ênfases” no que se refere à SCML (Consolidado) e Departamento de Jogos.
10. O C.A. procedeu ainda à análise das situações mencionadas nos pareceres do anterior Conselho de Auditoria sobre as contas dos exercícios anteriores.
11. Em 31 de dezembro de 2017, o património imobiliário gerido pela SCML totalizava os 632 imóveis (269 prédios urbanos e 139 prédios rústicos, 193 frações dispersas e 31 terrenos para construção. Dos 269 prédios urbanos, 48 estavam afetos à atividade, 203 afetos ao rendimento e 18 afetos à atividade e rendimento (mistos). A SCML possuía ainda 68 imóveis arrendados/cedidos por outras entidades à atividade. Em dezembro de 2014 a Mesa da SCML havia deliberado a liquidação do Fundo até final de 2015. Nesta data, o processo ainda não foi concluído, tendo havido em 2017 uma transferência de dinheiro para a SCML no montante de 9.400 mil euros.
12. Pela análise efetuada a partir dos estudos atuariais levados a efeito por entidades independentes das responsabilidades com benefícios de reforma a que por lei a SCML está obrigada, observa-se que o justo valor dos ativos do Fundo de Pensões da SCML se reduziu durante 2017 em aproximadamente 6,5 milhões de euros, sendo que, no fim do ano de 2017, era inferior em cerca de 10,1 milhões de euros, às responsabilidades presentes da obrigação com complementos de pensões para que foi constituído (8,1 milhões para a SCML e 2,00 milhões de euros para o Departamento de Jogos). Trata-se de uma evolução que requer acompanhamento e cuja análise poderá determinar um eventual reforço adicional do património do Fundo.
13. No que em particular respeita às contas da SCML relativas ao exercício de 2017, consideramos de destacar o seguinte:



**Conselho de Auditoria**

- 13.10 resultado líquido de 2017 registado nas contas da SCML, sem Departamento de Jogos (DJ), situou-se nos 42,43 milhões de euros, face aos 21,13 milhões de euros registados no final do exercício de 2016. Este resultado foi consequência de se ter verificado um aumento de 21,09 milhões de euros nos resultados operacionais de 2017, o qual resultou fundamentalmente da ação conjugada de variações favoráveis dos aumentos do justo valor em cerca de 19,22 milhões de euros e de outros rendimentos em cerca de 25.61 milhões de euros e de variações desfavoráveis nos gastos com pessoal em cerca de 7,28 milhões de euros, nas provisões em cerca de 10,48 milhões de euros e em subsídios atribuídos e outros gastos em cerca de 2,68 milhões de euros.
- 13.2 Por sua vez, os resultados obtidos pelo DJ apresentam em 2017 um aumento de 53,5 milhões de euros. O resultado líquido global deste Departamento atingiu, neste exercício, os 728,97 milhões de euros, face aos 675,47 milhões de euros observados no final do ano de 2016 e foi obtido com base em 805,37 milhões de euros de vendas líquidas de jogos sociais (756,99 milhões de euros em 2016). Para o volume de vendas registado em 2017, contribuíram os seguintes jogos: o totobola com 0,25%, o totoloto com 3,29, o *joker* com 0,58%, o euromilhões com 24,75, a lotaria clássica com 1,34%, a lotaria popular com 0,75%, a lotaria instantânea com 49,11% (jogo que tem registado o maior crescimento nos últimos anos), as apostas desportivas à cota com 16,58% e o Totosorteio com 3,35%. A lotaria instantânea afirmou-se, pois, como a principal fonte de recursos da SCML.
14. Dos resultados apurados pelo DJ no exercício de 2017, à SCML coube 210,87 milhões de euros (193,20 milhões de euros, em 2016), montante que inclui 12,35 milhões de euros de prémios caducados (8,03 milhões de euros, em 2016) e ao CMRA 2,39 milhões de euros (2,61 milhões de euros, em 2016).
15. A diferença entre o resultado apurado (728,97 milhões de euros) e o resultado atribuído aos beneficiários (717,89 milhões de euros) corresponde a valores retidos para reforço dos fundos legalmente exigidos no montante de 11,08 milhões de euros (Fundo de renovação de equipamento e material).



**Conselho de Auditoria**

16. Considerando a informação publicada pela Direção-Geral do Orçamento, por referência a dezembro de 2017, a SCML integra a lista das entidades da Administração Central que se encontram em incumprimento, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do art.º 7.º do DL 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo DL n.º 99/2015, de 2 de junho, por não ter procedido ao reporte de fundos disponíveis - cfr. n.º 1 do art.º 95.º do DL n.º 25/2017, de 3 de março.
17. Observa-se que as entidades referidas no artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, procedem, mensalmente, ao registo da informação sobre fundos disponíveis, subsistindo e tendo sido reportadas pela SCML reservas quanto à sua subsunção no âmbito institucional da referida norma.
18. Acresce que a SCML, em 2017, continuou dispensada do cumprimento da tesouraria do Estado pela alínea a) do n.º 5, do art. 90.º do DL n.º 25/2017, de 3 de março, diploma que aprovou as normas para a execução do orçamento do Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Neste domínio continuam a subsistir dúvidas interpretativas, face à inconsistência da obrigatoriedade de entrega de rendimentos de depósitos e de aplicações financeiras (prevista no n.º 6 da referida norma legal) para entidades, como a SCML, legalmente dispensada e cujos rendimentos auferidos junto de instituições de crédito não provêm de receitas provenientes do OE.
19. O desenvolvimento e a aplicação dos referidos enquadramentos legais suscitam especial ponderação e iniciativa por parte da SCML, bem como o seu subsequente acompanhamento, em 2018, pelo C.A.
20. Por sua vez, desde 2013 que as contas da SCML têm vindo a refletir uma reclassificação contabilística ao nível dos proveitos provenientes dos jogos sociais tendo em vista uma melhor identificação do rédito da prestação de serviços de ação social e saúde. De acordo com a SCML esta reclassificação contabilística procura refletir o disposto no Protocolo de Colaboração entre o ISS, I.P. e a SCML, revisto no final de 2013.



### **Conselho de Auditoria**

21. Esta contabilização tem vindo a ser objeto de observações por parte do Conselho de Auditoria desde 2013, tendo este órgão recomendado que o procedimento contabilístico fosse reavaliado tendo em vista a adequada explicitação da totalidade dos rendimentos proporcionados pelos Jogos Sociais, respeitando a série longa refletida na Demonstração dos Resultados. Em nosso entender esta matéria deverá ser objeto de maior aprofundamento no sentido de garantir uma adequada contabilização das receitas da SCML assegurando a necessária transparência e coerência com os registos contabilísticos efetuados pela contraparte.
22. Quanto à execução orçamental, constante da nota 40.2. do Anexo, verifica-se que relativamente às Receitas Correntes se verificaram desvios favoráveis nos Outros Rendimentos e Ganhos e em Juros, Dividendos e Outros Rendimentos Similares, no montante global de cerca de 36,82 milhões de euros, que mais do que compensaram os desvios desfavoráveis verificados nas Vendas, em Prestações de Serviços e nos Fundos Europeus e Programas Co-financiados, no montante global de cerca de 5,55 milhões de euros, pelo que se apurou um desvio favorável no total das Receitas Correntes de cerca de 31,27 milhões de euros, correspondente à percentagem de 13,6%. Relativamente às Despesas Correntes verificaram-se desvios favoráveis em todas as rubricas, com exceção dos Gastos e Perdas de Financiamento, tendo-se apurado um desvio global favorável de cerca de 12,47 milhões de euros. Em consequência, o Saldo Corrente apresenta um desvio favorável de cerca de 43,74 milhões de euros, correspondentes a mais 31,27 milhões de euros nas Receitas Correntes e a menos cerca de 12,47 milhões de euros nas Despesas Correntes.
23. Relativamente ao Saldo Capital há a referir que se verificou um desvio favorável nas Receitas de Capital de cerca de 21,13 milhões de euros e que nas Despesas de Capital se verificou um desvio desfavorável de cerca de 10,71 milhões, pelo que o Saldo de Capital registou um desvio favorável de cerca de 10,42 milhões de euros.
24. Assim, em termos de Receita Global (receita corrente + receita de capital) apurou-se um desvio desfavorável de 1,76 milhões de euros e em Despesa Global (despesa corrente + despesa de capital) apurou-se um desvio favorável

**Conselho de Auditoria**

de cerca de 52,40 milhões de euros, o que levou a que o Saldo Global apresentasse um desvio favorável relativamente ao orçamentado de cerca de 54,16 milhões de euros.

25. Em termos de contratação externa, os serviços da SCML continuaram a proceder à regularização da publicitação de contratos de anos anteriores no *Portal Base* dos contratos públicos. Em 2017, foram publicados 151 procedimentos, num total de cerca de 8,7 milhões de euros, referente a contratação realizada nos anos de 2012 a 2016.
26. De acordo com informação da SCML, existiam em 31 de Dezembro de 2017, 19 procedimentos por regularizar num montante de cerca de 831 mil euros, os quais foram publicados em Janeiro/Fevereiro de 2018.
27. Quanto à contratação de 2017, foram publicitados pela SCML contratos de empreitadas e de bens e serviços, num total de 107,65 milhões de euros, abrangendo 580 procedimentos, nos termos a seguir resumidos:

TIPO PROCEDIMENTOS	Nº PROCEDIM.	% PROCEDIM.	PREÇO CONTRATUAL (€)	PREÇO CONTRATUAL (%)
AJUSTE DIRETO	470	84,7%	23.558.327,52	16,9%
CONCURSO PÚBLICO	81	14,6%	86.449.287,88	62,1%
CONC. LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO	4	0,7%	29.162.950,88	21,0%
TOTAL	555	100,0%	139.170.566,28	100,0%

28. Da análise do quadro anterior comparativamente com os anos antecedentes, verifica-se uma progressiva redução do peso dos ajustes diretos (procedimentos menos abertos à concorrência), em especial face ao valor de adjudicação total (em 2017, representam apenas 16,9%). O C.A. observa constituir boa prática o reforço dos processos de contratação que assegurem a publicidade e a concorrência.
29. O C.A., no sentido da opinião expressa pelo anterior, recomenda a reformulação da estrutura e conteúdos do Relatório de Gestão a acompanhar as contas consolidadas, por forma a reforçar a componente de gestão e resultados, em detrimento da descrição detalhada de atividades em documento muito extenso (368 páginas).



**Conselho de Auditoria**

**Conclusão**

30. Face ao acima exposto e tendo em consideração os Relatórios de Auditoria relativos à SCML (Consolidado) e Departamento de Jogos, elaborados pelos Auditores Externos e emitidos na modalidade de “Sem reservas e sem ênfases”, o Conselho de Auditoria exprime o seu parecer favorável à aprovação dos Relatórios de Gestão e Contas e da proposta de aplicação do resultado do exercício de 2017.

Lisboa, em 29 de março de 2018.

O Conselho de Auditoria,

**VÍTOR MIGUEL  
RODRIGUES BRAZ**

Digitally signed by VÍTOR MIGUEL  
RODRIGUES BRAZ  
Date: 2018.03.29 10:57:19 +01'00'

Presidente: Vítor Miguel Rodrigues Braz

**Noémia Silva  
Goulart**

Assinado de forma digital por  
Noémia Silva Goulart  
DN: c=PT, o=Instituto da Segurança  
Social IP, cn=Noémia Silva Goulart  
Dados: 2018.03.29 12:11:53 +01'00'

Vogal: Noémia Silva Goulart

Vogal: António Maria Velez Belém